

## **RESOLUÇÃO N° 149/2005 - CONSUNI**

Homologa Acordo de Cooperação (Convênio nº 095/04), datado de 18 de agosto de 2004, celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e Mercado Brilhante Ltda, visando a formação profissional através de atividades de estágios.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1147/048, tomada em sessão de 17 de maio de 2005,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica homologado o Acordo de Cooperação (Convênio nº 095/04), que a esta Resolução acompanha, datado de 18 de agosto de 2004, celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e Mercado Brilhante Ltda, objetivando propiciar oportunidades de estágio a estudantes da UDESC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de maio de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente